



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 535/2019]

PORTARIA GP N. 320, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Designa os membros da Comissão de Ética da Justiça do Trabalho da 3ª Região para o biênio 2018/2019.

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 7°, §§ 1° e 3°, da Resolução GP n. 49, de 11 de abril de 2016, que institui o Código de Ética Profissional dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO os arts. 2°, § 1°, e 9° da <u>Instrução Normativa GP n. 23, de 9 de setembro de 2016</u>, que regulamenta o processo eleitoral para composição da Comissão de Ética criada pela <u>Resolução GP n. 49, de 11 de abril de 2016</u>;

CONSIDERANDO os itens 7.1 e 7.2 do <u>Edital de Convocação de Eleição</u> da Comissão de Ética, de 11 de julho de 2018; e

CONSIDERANDO o resultado da eleição, apurado em ata lavrada pela Junta Eleitoral e homologado pelo Diretor-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que deverão compor a Comissão de Ética do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o biênio 2018/2019:

I Luciana Xavier Passeado (Titular);

Il Mozart Secundino de Oliveira Júnior (Titular);

III Cynthia Pereira da Silva (Titular);

IV Cláudia Sturzeneker Cypreste (Suplente);

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 320, de 29 de agosto de 2018. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2551, 30 ago 2018. Caderno Administrativo, p. 1-2.

V Flávia de Paula Almeida Marques (Suplente); e

VI Landial Moreira (Suplente).

- § 1º A presidência da Comissão de Ética será exercida pela servidora indicada no inciso I deste artigo.
- § 2º A Comissão escolherá, na primeira reunião, o vice-presidente e o secretário, dentre os titulares.
 - Art. 2º Revoga-se a Portaria GP n. 688, de 12 de dezembro de 2016.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL

Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência